A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2017, PARA FINS DE REGISTRO

DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para pacientes assistidos pelo componente especializado de Assistência Farmacêutica (CLORIDRA-TO DE RANITIDINA 15MG/ML-SOLUÇÃO ORAL E OUTROS), na for-

TO DE RANTIDINA 15MG/ML-SOLUÇÃO ORAL E OUTROS), na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

PROCESSO № E-08/001/9325/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/2017, às 11:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 26/05/2017, às 11:00 horas.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.423,20

(sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centa-

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br, podendo, também ser retirado de forma impressa, na Comissão de Licitação, mediante a entega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 612 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h. Informações pelo e-mail: licitacao@sauderi.gov.br.

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017, PARA FINS DE REGISTRO

OBJETO: Aquisição de medicamentos para pacientes assistidos pelo componente especializado de Assistência Farmacêutica (MICOFENO-LATO DE MOFETILA 500MG), na forma do Termo de Referência

(ANEXO 01).

PROCESSO № E-08/001/9850/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/2017, às 11:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 26/05/2017, às 11:00 horas.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.756.010,52 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil dez reais e cinquenta è dois centavos).

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br, podendo também ser e-tirado de forma impressa, na Comissão de Licitação, mediante a en-trega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 612 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h. Informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL COMISSÃO DE PREGÃO **AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO DO INSTITUTO VITAL BRAZIL torna pública a ANULAÇÃO do ato licitatório do Pregão Eletrônico nº 016/2016, Processo Administrativo nº E-08/005/000898/2015, referente à contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de publicação em jornal diário de grande circulação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato n° 032/2017.
PROCESSO N° E-08/007/1621/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2016.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e NUTRINDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de alimentação destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados, englobando persegualização, e desenvolvimento de todas as stividades expelvidades. operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição de refeição nas Unidades geridas pela Fundação Saúde (HEMORIO e IEDE).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 6.128.577,00 (seis milhões, cento e vinte e oito

VALOR TOTAL: R\$ 6.128.577,00 (seis milnoes, cento e vinte e otto mil quinhentos e setenta e sete reais).

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00849.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, bem como pelas cláusulas e condições contratuais.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2017.

**Omitida po D.O. de 12/05/2017.

Omitido no D.O. de 12/05/2017.

ld: 2030717

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna A COORDENAÇÃO DE LICTIAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAUDE torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:

PROCESSÓ Nº E-08/007/1623/2016.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2017.

OBJETO: Aquisição de Material Médico-hospitalar (Descartáveis).

ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 02/06/2017, às 10h e 30 min.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2017, às 10 h e 35 min.

DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 02/06/2017, às 10 h e 40 min. CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 19211.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados o edital e seus ariexos ericontrain-se a disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo, também, ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4 , sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248 - Gávea - RJ - CEP: 22451-000, Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 17 horas.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se disponí-vel a Licitação para Registro de Preços, abaixo mencionada: PROCESSO Nº E-08/007/0396/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2017.

OBJETO: Aquisição de reagentes laboratoriais com fornecimento de equipamento em sistema de comodato, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, para a realização de exames sorológicos obrigatórios para HTLV I-II, Hepatite B, Sifilis e Doença de Chagas das doações de sangue obtidas pelo HEMORIO e pela rede pública que coleta sangue de doadores e está cadastrada para realizar os exames na Unidade

ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 02/06/2017, às 10h e 30 min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2017, às 10 h e 35

DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 02/06/2017, às 10h e 40 min. CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 19440.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados o site www.compras.rj.gov.br, podendo, também, ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248 - Gávea - RJ - CEP: 22451-000, Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 17 horas.

ld: 2030725

Secretaria de Estado de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2014. FUNDAMENTO: Processo nº E-27/128/93/2017.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, e a Empresa TX CO-MÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência contratual,

VIGÊNCIA: A contar de 15/05/2017.

VALOR: O valor do contrato permanece inalterado em R\$ 730.573,74 (setecentos e trinta mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e

quatro centavos. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2017.

ld: 2030696

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo SEEDUC nº 08/2017 ao Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 09/2017. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2017.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e o MUNICÍPIO DE TRÊS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da unidade escolar abaixo mencionada no Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 09/2017.

Imover n° 09/2017. Colégio Estadual Luther King, situado na Rua Mamede, nº 16, Moura Brasil - Três Rios/RJ. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 08/77. PROCESSO № E-03/001/6388/2016.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo SEEDUC nº 09/2017 ao Convênio

de Municipalização nº 09/2017.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2017.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e o MUNICÍPIO DE TRÊS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da unidade escolar abaixo mencionada no âmbito do Convênio de Municipalização nº 09/2017. Colégio Estadual Luther King, situado na Rua Mamede, nº 16, Moura Brasil - Três Rios/RJ.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 08/77.

PROCESSO Nº E-03/001/6388/2016.

ld: 2030503

EDITAL

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CLASSIFI-CAÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, CANDIDATOS AO INGRESSO NOS CURSOS PROFISSIONAIS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EM-PREGO - PRONATEC, POR MEIO DA AÇÃO DENOMINADA ME-DIOTEC, NAS MODALIDADES E CURSOS QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, torna público a realização de Processo Seletivo Interno destinado à classificação de estudantes candidatos à matrícula nos cursos profissionais, relativos à Bolsa Formação Estudante do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação MEDIOTEC, referente ao segundo semestre do ano letivo de 2017. Processo nº E-03/001/2027/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A inscrição dos estudantes candidatos será efetuada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, competindo a este órgão a coordenação do Processo Seletivo e a classificação dos estudantes candidatos inscritos.
- 1.2. Para a inscrição dos estudantes candidatos, a ser efetuada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, será indispensável a informação correta do nº do CPF do estudante.
- 1.3. O Processo Seletivo realizar-se-á com vistas ao acesso de estudantes candidatos às vagas oferecidas por instituição parceira, conforme institucionalização no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação ME-
- 1.4. Somente poderão candidatar-se estudantes devidamente matriculados na rede estadual de educação, preferencialmente, a partir do segundo ano do Ensino Médio.
- 1.5. O resultado final do Processo Seletivo Interno será válido apenas para o preenchimento das vagas apresentadas neste Edital, para os cursos iniciados no segundo semestre de 2017.

- 2.1. Serão oferecidas no total 966 (novecentos e sessenta e seis) vagas, conforme disposto no anexo I, em consonância com o art. 54, da Portaria nº 168, de 07 de março de 2013, sendo:
- 2.1.1. As vagas serão disponibilizadas para cursos técnicos presenciais destinados, prioritariamente, aos estudantes de 15 a 19 anos de idade, matriculados na rede estadual de ensino, preferencialmente, a partir da 2ª série do Ensino Médio Regular.
- 2.2. Serão reservados 10% das vagas para estudantes com deficiên-
- 2.3. Contribuindo com o processo de inclusão social de jovens estudantes em situação de vulnerabilidade social, serão reservados 65% das vagas para estudantes com famílias beneficiárias do Programa Social Bolsa Família, devidamente matriculados no Ensino Médio da rede Estadual de Educação.
- 2.4. Para os estudantes do Ensino Médio da rede estadual que não estão incluídos em nenhuma das situações citadas nos itens 2.2 e 2.3, serão reservados 25% do total de vagas.
- 2.5. A reserva das vagas não garante a classificação no processo seletivo, já que o estudante passará pelo processo classificatório descrito no item 5 (cinco) - Da Classificação - deste edital.
- 2.6. Caso as vagas reservadas aos estudantes incluídos nos itens 2.2 e 2.3, não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão destinadas, automaticamente, para os estudantes incluídos na situação

3. DA EDUCAÇÃO A PRESENCIAL

- 3.1. A FAETEC Fundação de Apoio à Escola Técnica será a instituição que ofertará Cursos Técnicos Presenciais
- 3.2. O Curso Técnico presencial oferecido pela FAETEC contempla:
- 3.2.1. Encontros presenciais semanais de frequência obrigatória, que ocorrerão durante a semana nos turnos: manhã, tarde ou noite;
- 3.2.2. Atividades presenciais desenvolvidas nas unidades da Instituição que ofertará os cursos, nas turmas criadas especificamente para o MEDIOTEC.
- 3.2.3. Para a aprovação é indispensável:
- I. frequência de, no mínimo, 75% nas aulas presenciais;
- II. aprovação nas avaliações que ocorrerão ao longo do período letivo
- 3.3. No caso de ausência nas aulas, o estudante poderá justificar a falta com atestado médico, no entanto, o registro não abonará a fal-
- 3.4. Ao longo do curso o estudante será avaliado através de atividades, que desenvolvam o hábito da pesquisa, reflexão, iniciativa e criatividade. Serão utilizados estudo de casos, situações problemas, projetos interdisciplinares, simulações e demonstrações, bem como atividades realizadas presencialmente. O estudante que não obtiver aproveitamento suficiente nessas atividades será reprovado.

3.5. Serão considerados, ao final da conclusão do curso, os conceitos Aprovado e Não Aprovado.

4. DA INSCRIÇÃO

- **4.1.** Poderão participar do processo seletivo os estudantes regularmente matriculados em unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, preferencialmente, a partir da 2ª série do Ensino Médio Regular.
- 4.2. Deverá ser observada a escolaridade mínima especificamente exigida pelos cursos constantes do Anexo I.
- 4.3. A inscrição destina-se, exclusivamente, aos cursos relacionados no Anexo I, reservados pelo MEDIOTEC, aos estudantes da rede estadual de ensino.
- 4.4. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno representa, por parte do estudante candidato ou de seu responsável legal, a concordância irrestrita com as normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.5 As inscrições serão realizadas somente via Internet, no endereco eletrônico http://www.rj.gov.br/web/seeduc, entre 10 horas do dia 15 de maio de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 04 de junho de 2017.
- 4.6. O estudante candidato que, porventura, não disponha de acesso à Internet, poderá efetuar sua inscrição em qualquer unidade escolar da Rede Estadual de Ensino que possua laboratório de informática com internet disponível, respeitado o seu horário de funcionamento.
- 4.7. A Secretaria de Estado de Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados
- 4.8. Para realizar a inscrição, o estudante candidato e/ou responsável
- 4.9. Acessar o endereço eletrônico http://www.rj.gov.br/web/seeduc durante o período estabelecido no subitem 4.5 deste Edital, e:
- 4.9.1 Preencher o Requerimento de Solicitação de Inscrição, de acordo com as instruções específicas apresentadas;
- 4.9.1.1. No ato da inscrição, o estudante candidato deverá indicar o município, a instituição, a modalidade e curso citados neste Edital a que pretende concorrer.
- 4.9.1.2. Durante o preenchimento do Requerimento de Solicitação de Inscrição, o estudante candidato ou seu responsável legal deverá estar atento a todas as informações solicitadas, atestando que os dados fornecidos são verídicos, sob as penas da Lei.
- 4.10. Somente serão considerados inscritos no Processo Seletivo Interno os estudantes candidatos que adotarem todos os procedimentos descritos neste Edital e seus Anexos.
- 4.11. A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão sumariamente anulados na hipótese de, no ato de matrícula, ficar comprovado que o estudante candidato não atende a qualquer dos requisitos fixados para aquele fim, não se considerando qualquer condição adquirida após a data fixada para matrícula.
- 4.11.1. Não serão aceitas inscrições condicionais, por via postal ou qualquer outro meio que não seja o estipulado neste Edital e seus
- **4.12.** O simples preenchimento do Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo não assegura ao estudante candidato o direito à matrícula nas instituições que participam do Processo Seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O estudante candidato será classificado com base nos critérios abaixo:
- I. estar matriculado em escola com Indicador de Baixo Nível Socioeconômico:
- II. estar matriculado e cursando a 2^a série do Ensino Médio Regular; III. estar matriculado e cursando a 3^a série do Ensino Médio Regular.
- 5.2. Na situação de empate, os critérios aplicáveis seguirão a seguinte
- I. estudantes com famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; II. estudante com maior idade III. ordem crescente de inscrição

6. DOS RESULTADOS

6.1. O Resultado do Processo Seletivo Interno será divulgado no endereço eletrônico http://www.rj.gov.br/web/seeduc, conforme data constante no Cronograma - Anexo II deste Edital.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. O estudante classificado e convocado para matrícula na instituicão ofertante deve, obrigatoriamente, atender aos requisitos fixados abaixo, na data da matrícula, não se considerando qualquer situação adquirida após a referida data.
- 7.1.1. Apresentar condições de deslocamento compatíveis com o horário de aulas, observados o horário de ingresso no curso e na unidade escolar em que está matriculado e os meios de transporte, eventualmente, necessários.
- 7.1.2. Apresentar documentação exigida pela instituição
- 7.2. Os estudantes candidatos classificados para matrícula deverão efetuá-la, sob pena de perda da vaga, respeitados, rigorosamente, os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no Anexo II deste
- 7.3. Não terá direito à matrícula o estudante candidato cuia classificação o coloque em lugar que ultrapasse o número de vagas ofere-
- 7.4. Por ocasião da matrícula na instituição ofertante do curso, o estudante candidato deverá apresentar: a) Original (que será devolvida) e fotocópia da Certidão de Nascimen-
- to/Casamento (a ser autenticada pelo funcionário encarregado na ma-
- b) Original (que será devolvida) e fotocópia da carteira de identidade; c) Original (que será devolvido) e fotocópia do CPF;
- d) Declaração da unidade escolar comprovando série;
- e) Original (que será devolvido) do certificado de reservista (obrigatório para maior de 18 anos);
- f) Comprovante de residência (fotocópia):
- **g)** 02 (duas) fotos 3x4; h) Título de Eleitor ou comprovante de quitação da última eleição (fotocópia) para maiores de 18 anos
- 7.5. O não comparecimento do estudante candidato classificado com a documentação exigida no subitem 7.4, no período de efetivação da matrícula, implicará na perda da vaga
- 7.6. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do estudante candidato e imediata convocação de classificado subsequente para preenchimento da vaga, de acordo com os critérios de classificação. O estudante candidato classificado eliminado não terá direito de pleitear matrícula em data posterior.
- 7.7. Aqueles que, no ato de inscrição ou no ato de matrícula, se servirem de documentos inidôneos ou falsos, terão a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às punições previstas em Lei.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Sempre que necessário, a Superintendência Pedagógica, através da Coordenação de Ensino Médio da Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro divulgará normas e avisos complementares.